

REVISTA DA **ASMIR**

Instituto de Ação Social
das Forças Armadas

Ao seu lado, hoje e sempre.





REVISTA da ASMIR

Publicação Bianaual

Propriedade da ASMIR - Associação dos Militares na Reserva e Reforma

Preço: 1,50€

SÓCIOS: DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SEDE DA ASMIR

Atividade Principal: 939900
Rua Elias Garcia, 47
2330-151 ENTRONCAMENTO

ATENDIMENTO

Presencial (solicita-se contacto prévio)
no horário entre as 14 e as 16.30 horas
de 2.ª a 6.ª feira

Via e-mail (preferencial)

asmir@asmir.pt
contabilidade.asmir@gmail.com
norbernardes.asmir@gmail.com

Via contacto telefónico

249 726 859 / 910 529 188 / 967 545 760

**PESSOA COLETIVA COM
ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA**
NIF 501 877 169

DIRETOR:

Norberto Bernardes, MGen

GRAFISMO/IMPRESSÃO

Tipografia Central do Entroncamento, Lda.
www.tcel.pt

TIRAGEM

2.000 exemplares

ISENTO DE REGISTO NA ERC,
AO ABRIGO DA ALÍNEA A)
DO N.º 1 DO ART.º 12.º
DO DECRETO REGULAMENTAR 8/99
DE 9 DE JUNHO

ÍNDICE



- MENSAGEM	3
- NOTÍCIAS DA ASMIR	4
- CONVOCATÓRIA DE ASSEMBLEIA-GERAL	4
- SER SOLIDÁRIO: CONSIGNAÇÃO DE 0,5% do IRS À ASMIR	5
- RELATÓRIO DE ATIVIDADES E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2021	6/7
- RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL	8
- A CONDIÇÃO MILITAR: DEVERES ESPECIAIS VERSUS COMPENSAÇÕES	9/10
- HOMEGAGEM ÀQUELES QUE SUBIRAM AO ORIENTE ETERNO	10
- SAÚDEMOS OS NOVOS SÓCIOS	11

SOLICITAÇÃO AOS PREZADOS SÓCIOS

Solicitamos a gentileza de enviar uma mensagem via correio eletrónico -e-mail- para qualquer dos seguintes endereços a fim de completar e atualizar a BASE de DADOS:

asmir@asmir.pt

norbernardes.asmir@gmail.com

contabilidade.asmir@gmail.com



Temos dificuldade de comunicação para mantê-lo informado das atividades desenvolvidas pela ASMIR e de outras como as desenvolvidas ou que nos são solicitadas divulgar pelo IASFA.

Dos 1737 sócios somente dispomos do endereço de correio eletrónico, e-mail, de 240.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE: TGEN Fernando Manuel Paiva Monteiro | VICE-PRESIDENTE: TCOR Rosendo da Silva Guerreiro
1.º SECRETÁRIO: SCH Carlos Manuel Casanova Leitão da Silva | 2.º SECRETÁRIO: SMOR Gilberto Duarte Barata

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: TCOR João António Rocha | SECRETÁRIO: MAJ António Luís Fernandes Mendes
RELATOR: SMOR Eduardo Manuel Rodrigues

DIREÇÃO

PRESIDENTE: MGEN Norberto Crisante de Sousa Bernardes | VICE-PRESIDENTE: CAP Armando Vieira
2.º SECRETÁRIO: TCOR Manuel Bravo Ferreira da Mata
TESOUREIRO: SMOR Eleutério Moreira Lopes | VOGAL: CAP António Redol Moita

MENSAGEM



Portugal foi alvo de sucessivas invasões e em 1792 na sequência da última, de 1762, a **Princesa Maria Francisca Benedita, filha do rei D. José I, perante o facto de o poder político após os conflitos abandonar à sua sorte os Soldados de Portugal mandou construir e custeou o Asilo de Inválidos Militares de Runa** para os acolher. Inaugurado em 1827 acolheu os deficientes militares dos combates nas três sucessivas invasões francesas e os sobreviventes da repressão chefiada pelo General Loison que **perdura na nossa memória coletiva na expressão “ir prò maneta”**.

A obra iniciada pela Princesa Maria Francisca Benedita frutificou e com o desconto de 0,8% no seu vencimento ou pensão os militares no século passado criaram os SSFA construindo complexos sociais em Oeiras e outro no Porto designados por Centros de Apoio Social. Passou a designar-se em 1995 por Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA) e as prioridades relativas às atividades do IASFA são primordialmente o apoio pecuniário e a assistência médica e sanitária a pessoas em situação de dependência e/ou deficiência nas suas Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, acrónimo ERPI.

As três ERPI acolhem idosos na ordem dos quatrocentos e cinquenta (450). Mas as ERPI são igualmente Unidades de Cuidados Continuados pois destes são necessitados de cuidados continuados 160 e dependentes de 3.ª pessoa na vida diária 187. **As ERPI têm uma lista de espera superior a 1000 e destes nem um décimo serão acolhidos.**

Mas existe possibilidade para acolher mais. E essa possibilidade consiste em transferir para o IASFA o reabilitado, agora acolhimento de refugiados afegãos,

Hospital Militar de Doenças Infetocontagiosas de Belém e instalar nele a Unidades de Cuidados Continuados.

Recordemos que em dezembro de 1961 foi criada a Assistência aos Tuberculosos das Forças Armadas (ATFA) para a qual os militares do quadro permanente eram obrigados a descontar 0,43% do seu vencimento e com esse desconto foi construído um moderno hospital de 5 pisos que passou a ser o Hospital Militar de Doenças Infetocontagiosas de Belém. **É dos militares!**

E não se colocam dificuldades financeiras para financiar o funcionamento.

Acessoriamente o IASFA **gere** o subsistema da Assistência na Doença aos militares, sigla ADM, e para esse subsistema, desde 2015, descontamos 3,5% do nosso vencimento ou pensão. E reportando-nos a 2020 contribuímos com mais 24 milhões de euros do que o consumimos em cuidados de saúde. Esse excedente de 24 milhões (dinheiro nosso), e atuais ou futuros, têm obrigatoriamente que ser legislado a sua devolução ao IASFA para a ASC. **Foram desviados pelo Ministro da Defesa para a “Política Social do Estado”.**

Mais! Todo o excedente desde 2015 o que perfaz no mínimo 100 milhões de euros devem ser devolvidos pelo Estado ao IASFA e com destino à Ação Social Complementar. Como é devido e exigido a pessoa de bem!

A História repete-se noutro nível. **Estamos a “ir para o maneta” e por mãos portuguesas.**

Norberto Bernardes

Norberto Bernardes, MGen, Presidente da Direção

INFORMAÇÃO

NOTÍCIAS DA ASMIR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ASMIR

Devido aos condicionamentos seguintes o horário de abertura das portas da sede da ASMIR irá restringir-se entre as 14 horas e as 16.30 horas nos dias úteis por elemento da Direção ou colaborador. A limitação de horário deriva do facto dos membros da Direção terem uma média de idade que se aproxima da média de todos nós. E, igualmente, terem vida familiar.

Esta alteração do atendimento presencial mais deriva do facto da funcionária da ASMIR, a Sra. D. Fátima Figueiredo, que ao longo de quase três décadas serviu na ASMIR com elevada dedicação e zelo haver decidido gozar na plenitude a sua merecida reforma. Enquanto não se concretizar o arrendamento do nosso apartamento na Rua da Prata em Lisboa e a aquisição de imobiliário de rendimento conforme aprovado em Assembleia Geral, medidas aptas a garantir rendimento anual na ordem dos 12.000 euros, não é possível garantir com segurança contrato com um trabalhador externo.



Estaremos ao dispor por via telefónica telemóvel bem como por via de correio eletrónico e-mail a todo o momento.

A ASMIR com as medidas aprovadas implementadas tem a sua existência garantida, cumprindo a sua missão de contribuir para a qualidade de vida dos militares na reserva e reforma, enquanto Portugal tiver Forças Armadas.

Reembolsos daADM

Perante as queixas de sócios pelo facto da demora no reembolso daADM chegar a meses informa-se que devem enviar as faturas por carta registada para **DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA NA DOENÇA AOS MILITARES –ADM; Rua Piedade Franco Rodrigues, 1, 2780-383 Oeiras.** Assim e contando com a dilação dos correios somos reembolsados no prazo inferior a 2 meses.

ASSEMBLEIA-GERAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos Artigos 37.º e 39.º do Regulamento Interno convoco a Assembleia-Geral da Associação dos Militares na Reserva e Reforma para o dia **24 de março de 2022** pelas 14H00 na sua Sede no Entroncamento, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Leitura da ATA da última Assembleia Geral.
2. Apreciar e votar o Relatório de Atividades e Contas de Direção relativo ao ano de 2021.
3. Outros assuntos de interesse para a ASMIR admitidos pelo Presidente da Mesa da AG.

Entroncamento 12 de fevereiro de 2022

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

Fernando Manuel Paiva Monteiro, Ten Gen (Ref)

ALERTA: SER SOLIDÁRIO COM A ASMIR

Consignação de 0,5% do IRS. Como ser solidário com a ASMIR com o seu imposto:



A ASMIR, em 2019, foi reconhecida pelo Ministério da Cultura como integrando as **“Instituições culturais com estatuto de utilidade pública”**. Assim vamos explicar como pode ajudar a ASMIR com o seu IRS.

A “Consignação do IRS” permite doar à ASMIR **0,5% do IRS liquidado (imposto que o Estado arrecada)**. Assim, em vez de o seu IRS ficar todo nas mãos do Estado, a lei permite escolher quem quer apoiar com 0,5%.

E sem qualquer custo: num cenário de reembolso o contribuinte não recebe menos e num cenário de imposto adicional, não paga mais.

EXEMPLO PRÁTICO

Imagine que, relativamente ao seu IRS de 2021, que vamos entregar em 2022, o seu IRS liquidado é de 15 000 euros e **tem direito a um reembolso de 2000 euros**.

Se decidir consignar 0,5% do seu IRS liquidado à ASMIR esta receberá 75 euros (15 000 euros x 0,5%). Assim o Estado vai arrecadar menos.

Caso opte por não consignar 0,5% do seu IRS liquidado, o Estado ficará a ganhar. Isto, porque receberá a totalidade do seu IRS liquidado (15 000 euros).

Faça a doação, ou não, o seu reembolso não é alterado. Receberá sempre os seus 2000 euros.

COMO PREENCHER NA DECLARAÇÃO DO IRSA CONSIGNAÇÃO

Na declaração de rendimentos tradicional **“Modelo 3”**, a consignação escreve-se no **Quadro II do anexo “Rosto”** (ver exemplo acima).

No **IRSAutomático**, a consignação escreve-se na área **“Pré Liquidação”**

Em qualquer dos casos, para consignar o seu imposto à ASMIR, deve indicar as seguintes informações:

- Entidade que pretende apoiar: **instituições culturais de utilidade pública**
- NIF da ASMIR: **501 877 169**
- O que deseja consignar à ASMIR: **IRS**.
- **IRSAutomático**
- No IRSAutomático, a consignação é efetuada na área **“Pré-liquidação”**.

Contas e Atividades



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2021

Assegurámos uma fraternidade aberta reconhecendo e valorizando todos os sócios, independentemente da sua proximidade física com a Sede ou do ponto do território nacional ou da terra onde cada um habita, nomeadamente na solidão, através da via telefónica, correspondência eletrónica ou via postal.

Continuámos o processo de motivação com vista à adesão de novos sócios em ordem a mantermo-nos como comunidade de pertença e solidariedade entre gerações de militares sendo que tivemos neste ano a adesão de 41.

Afirmámos o nosso direito à qualidade de vida usando os meios no nosso Estado de Direito permitidos face à degradação provocada desde 2014 pela Tutela na ADM e para a qual descontamos, e finalmente corrigida no passado mês de dezembro, que deve continuar a proteger a saúde e assistir na doença,

Continuámos a colaborar com o Conselho Diretivo do

IASFA em ordem a que a Ação Social Complementar (ASC) e a (ADM) continuem efetivas.

Mantivemos a Revista da ASMIR em suporte papel com informação de relevância para o universo dos sócios de especial importância para os sócios pouco familiarizados com a Internet.

Mantivemos o “sítio” da ASMIR na Internet acessível em www.asmir.pt com informação das atividades desenvolvidas e a visualização da Revista.

Garantimos diariamente a publicação de conteúdos culturais na Página da ASMIR no Facebook em ordem a continuar a ser reconhecida pelo Ministério da Cultura como “instituição cultural” tendo seguidores na ordem dos 3.000.

Asseguramos a saúde financeira respeitando que as despesas são inferiores às receitas garantindo deste modo o reconhecimento da ASMIR como “pessoa coletiva com estatuto de utilidade pública”.

QUOTIZAÇÕES

Recordamos os prezados sócios que a quota anual de 24 euros, assim como as quotas anteriores por regularizar, se encontram a pagamento desde Janeiro.

Podem ser pagas por **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA;**
ou **DEPÓSITO** em qualquer balcão da CGD na conta da
ASMIR n.º 0282013079430 com o
IBAN (PT50 0035 0282 0001 3079 430 23),
em alternativa

Podem ser pagas em qualquer caixa **MULTIBANCO** com o
NIB da ASMIR **0035 0282 0001 3079 430 23.**

Podem ainda ser pagas através de Vale de Correio ou Cheque À ORDEM DA ASMIR.
Caso opte por Transferência Bancária, Depósito ou Multibanco agradecemos o envio de cópia do comprovativo de pagamento para a Sede da ASMIR, seja por via postal ou e-mail, para efeitos da mais correta identificação do sócio.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS LÍQUIDOS NO EXERCÍCIO DE 2021

PROVEITOS		VALORES EM EUROS
Quotas		42.649,76
Consignação IRS		0,00
Donativos		960,98
Juros		93,75
Contributo Apoio Jurídico (Lei25/2000)		9.500,00
Total Proveitos		53.204,49
CUSTOS		VALORES EM EUROS
Fornecimento e Serviços Externos		22.231,04
Remuneração a Pessoal	6.997,20	
Subsídio de Férias e Natal	1.166,20	
Subsídio de Almoço	1.100,00	
TSU	2.342,20	
Multimposto (IRS)	901,60	
Soma custo com Pessoal		12.507,20
Impostos		441,18
Total Custos		35.179,42
RESULTADO DO EXERCÍCIO		18.025,07
		53.204,49

DESENVOLVIMENTO DA CONTA FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS

VALORES EM EUROS	
Apoios Informáticos	917,58
Gabinete Jurídico	5.690,00
Eleições Órgãos Sociais (TCL+CTT)	0,00
Revista Compor Imprimir - Tip	3.577,50
Distribuição da Revista (CTT)	1.168,62
Comissões CGD	317,60
Conservação e Recuperação	976,35
Material de Escritório	983,36
Electricidade	813,40
Água	264,83
Ajudas de Custo	260,00
Correios CTT Normal	555,12
Telefone, Telemóveis, Internet	2.231,21
Seguros	843,72
Segurança	1.124,02
Serviço de Limpeza	616,39
Acolhimento Órgãos Sociais e Visitas	398,39
Jornais e Revistas	367,30
Almoço Anual ASMIR	250,00
Divulgação da Página da ASMIR Facebook	137,65
Transporte Mudança Móvel	738,00
Total	22.231,04
Ativos Fixos Tangíveis - Aquisição	1502,39
Total	1502,39
Total Fornecimento + Ativos Fixos	23.733,43

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ACTIVO		VALORES EM EUROS
Caixa		277,71
Depósitos à Ordem		54.432,50
Depósitos a Prazo		300.000,00
Pré-Activo Reforço Adiantamento CTT		125,72
Total		354.835,93
Imobilizações Corpóreas		129.778,52
Terrenos	14.963,94	
Edifícios	194.025,02	-80.712,83
Equipamento Administrativo	27.459,77	-27.459,77
Outras Imobilizações Tangíveis	5.339,09	-3.836,70
Outras Imobilizações Intangíveis	600,00	-600,00
Totais	242.387,82	-112.609,30
Soma Total Activo + Imobilizações Corpóreas		484.614,45
Adiantamento Sócios Lei 25/2000		10.200,00
Soma Total Activo - Adiantamento Sócios Lei 25/2000		474.414,45
Situação Líquida		VALORES EM EUROS
Em 31 de dezembro de 2020		456.389,38
Adquirida em 2021		18.025,07
PASSIVO	Nada	0,00
Soma Situação Líquida 2021 + Adquirida em 2021		474.414,45

Contas e Atividades



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVO AO ANO DE 2021

Nos termos da Lei e do Regulamento Interno da ASMIR, artº 54º, o Conselho Fiscal vem submeter à apreciação da Assembleia Geral o seu parecer sobre o Relatório e Contas apresentadas pela Direção, relativas ao exercício de 2021, e outras considerações gerais sobre um exercício em plena pandemia mundial, com um vírus que tudo alterou.

I - A Direção

O Conselho Fiscal verifica que a Direção continua com um trabalho árduo, para resolver os problemas da perda de associados, tendo a consciência que o equilíbrio financeiro é de primordial importância para qualquer Associação, não sendo a ASMIR exceção. O caminho apresenta-se em cada ano que passa mais sinuoso pela escassez de novos associados, mas tem mantido esta Associação o rumo e a observação escrupulosa dos Estatutos.

Reconhece o Conselho Fiscal, quão difícil se torna gerir uma Associação que, desde o ano de 2011, vem perdendo associados. Até ao dia 31 de dezembro de 2021 perdeu 1704 e, neste mesmo período, apenas foram admitidos 126.

O Conselho Fiscal verifica e congratula-se pela opção do “caminho seguro” que a Direção tem adotado e recomenda a sua continuidade na procura de novos associados, recuperação de quotas em atraso e participações referentes à Lei 25/2000.

2- As contas

Neste último ano, foram ajustadas algumas despesas de funcionamento, algumas das quais sinalizadas em pareceres do Conselho Fiscal.

Pelo que lhe foi possível observar, o Conselho Fiscal é do parecer, que o Relatório e Contas do exercício de 2021 refletem a realidade atual da ASMIR, acreditando que é sempre possível melhorar.

É opinião do Conselho Fiscal, que a organização documental “financeira” da Associação nesta data, se apresenta bastante clara, adequada e de acessível consulta.

3- Parecer final

Pelas razões expostas, o Conselho Fiscal emite o seguinte parecer:

- Deverá ser reconhecido o trabalho desenvolvido pela Direção.
- Registrar com agrado a obtenção de um resultado líquido no exercício de 18.025,07€.
- Emitir parecer favorável à apresentação de contas em Assembleia Geral.
- Que seja aprovado o Relatório e Contas apresentado pela Direção.
- Que seja aprovado um **voto de apreço à Direção** da ASMIR, pela forma competente como tem conduzido a Associação, particularmente em tempos tão difíceis de pandemia.

Entroncamento, 16 de fevereiro de 2022

INFORMAÇÃO

“O país ergue-se indignado, moureja o dia inteiro indignado, come, bebe, e diverte-se indignado, mas não passa disto.

Falta-lhe o romantismo cívico da agressão.

Somos, socialmente, uma coletividade pacífica de revoltados.”

(Miguel Torga)

A Condição Militar: Deveres Especiais versus Compensações

Existe a perceção num grupo alargado de cidadãos de que os militares beneficiam de um infindável número de benesses e mordomias. As diferentes narrativas sobre o tema terminam invariavelmente da mesma forma, esquecendo-se de acrescentar os deveres especiais a que os militares estão sujeitos, e os demais cidadãos não. Os militares beneficiam, de facto, de alguma discriminação positiva. Importa perceber se isso se reporta efetivamente a privilégios, ou se são formas de os compensar de situações a que a condição militar os obriga.

É verdade que o ensino nas escolas militares é gratuito (apesar dos militares serem obrigados a indemnizar o Estado pela formação recebida se abandonarem as fileiras antes de completarem 8 anos de serviço (14 para os pilotos). Contudo, um médico ou um advogado, para não referir outras profissões, pode mudar de empregador quantas vezes quiser ao longo da vida. A formação é-lhe reconhecida internacionalmente podendo exercer a sua profissão onde quiser. O mesmo não acontece com os militares. Não podem mudar de entidade empregadora. Se não se sentirem realizados profissionalmente, não têm alternativas. Há exceções conhecidas, mas representam um grupo minoritário.

Do ponto de vista da cidadania, os militares são cidadãos de segunda classe. Raiando a inconstitucionalidade, o Estatuto aprovado há cerca de seis anos impunha-lhes o dever de isenção política



(política e não partidária). Não se podem inscrever em partidos políticos (ao contrário do que acontece noutros países do mundo ocidental, como, por exemplo, a Alemanha e a Holanda) e não se podem associar profissionalmente em sindicatos (ao contrário do que acontece em muitos países europeus). Têm elevadas restrições às suas liberdades cívicas (direito à greve, liberdade de reunião, expressão, manifestação e capacidade de petição coletiva). Não dispõem de capacidade de defesa judicial coletiva em assuntos de natureza profissional, de negociação coletiva e não podem recorrer a uma entidade arbitral independente, como também acontece em muitos países. Mesmo o direito de representação socioprofissional tem um tremendo rol de impedimentos e restrições.

A tudo isto, junta-se um regulamento de disciplina (não comparável com códigos deontológicos) e um código



HOMENAGEM ÀQUELES QUE SUBIRAM ao ORIENTE ETERNO

de justiça próprios. As punições têm consequências irreversíveis em termos de progressão na carreira. A esta lista de deveres e restrições deve acrescentar-se a permanente disponibilidade para o serviço. Os militares não recebem horas extraordinárias (convém recordar que as unidades militares funcionam 24 horas por dia, 365 dias por ano). Um número muito significativo de militares muda frequentemente de unidade, fazendo vida familiar apenas aos fins-de-semana, recebendo por isso um magro subsídio de deslocamento que nem sequer dá para os transportes. Para além de pagarem o seu próprio subsistema de saúde, pagam os mesmíssimos impostos que os demais concidadãos, contribuindo assim para o SNS, um serviço que pagam mas de que a esmagadora maioria não beneficia, assim como apoiam compulsiva e indevidamente a Política Social do Estado (Deficientes das Forças Armadas incluindo os abrangidos pela portaria 1034, cônjuges sem atividade remunerada e militares que auferem menos de uma vez e meia o salário mínimo nacional)¹.

Como se isso não bastasse, pagam ainda a “saúde operacional” que é uma responsabilidade do Estado. Last but not the least, em mais nenhuma profissão se jura defender a sua Pátria, mesmo com o sacrifício da própria vida.

Uma análise objetiva e sem preconceitos que leve em linha de conta todos os elementos mencionados conduz-nos à conclusão de que os alegados privilégios dos militares são um mito. Não passam de compensações (cada vez menores) pelas restrições de direitos, obrigações especiais e riscos a que estão sujeitos, que permitem atenuar a carga imposta pela condição militar. Só por demagogia ou ignorância se podem confundir privilégios com compensações.

Carlos Branco.MGen



COR EXE Rui Alberto Louro Coelho	01/02/2021
COR EXE Anibal José dos Santos Viegas	08/02/2021
MAJ EXE Joaquim Ferreira	01/04/2021
MGEN FAP Rui Manuel Fortes Monteiro	01/06/2021
COR EXE António S. Cardoso da Silva	01/06/2021
SCH EXE João F. Parrulas Valadas	01/06/2021
PSARG EXE José Martins Rosado Pica	01/07/2021
SAJU FAP Manuel da Silva Neves	07/07/2021
SCH FAP Domingues Maria Duarte	07/07/2021
COR EXE Jaime Francisco Leite	01/08/2021
PSARG EXE Eduardo Duarte Santos	01/08/2021
SMOR EXE Francisco Nunes Serrano	01/08/2021
MAJ EXE Manuel José de Almeida	01/09/2021
MAJ EXE José Maria Ribeiro Cardoso	01/09/2021
PSARG EXE José Armindo Pinto da Costa	01/09/2021
CAP FAP Daniel Alberto M. F. Carneiro	09/09/2021
CMG MAR José Francisco C. Parreira	01/10/2021
MAJ FAP João Manuel Ivo da Silva	01/10/2021
PSARG FAP Marcolino Fernandes Antunes	01/10/2021
SMOR FAP António Luís	01/10/2021
SMOR FAP Carolino da Eira	01/10/2021
COR EXE Carlos da Silva Rocha	01/11/2021
MAJ EXE Mário Mendes Teodoro	01/11/2021
P SARG MAR José A. Teixeira Ferreira	01/11/2021
MAJ EXE Manuel Maria Calretas	01/12/2021
CAP EXE António dos Santos Dias	01/12/2021
SMOR FAP Bento José da Silva	01/01/2022

Que o Senhor acolha os nossos camaradas na Sua Luz e aos seus familiares enlutados conceda a Fé e a Coragem.

¹Só no ano de 2020, o valor a contribuição dos militares em matéria de política social do Estado superou os 24 milhões de Euros.



SAÚDEMOS OS NOVOS SÓCIOS

MGEN Alfredo M. Costa Horta

TCOR António Gomes Martins

COR António Reys T. Sampaio

CAP António Marques Semedo

MGEN Arnaldo José Ribeiro da Cruz

PSARG Arnaldo Ferreira Monteiro

GENERAL Carlos Corbal H. Jerónimo

COR Carlos E. Mendes Cação da Silva

MAJ Carlos Leonel Costa Cabral

MGEN Carlos Manuel Martins Branco

TGEN Francisco António Fialho da Rosa

COR José António Guerreiro Solá da Cruz

COR José Manuel G. Piteira Santos

TCOR Luís A. C. Ramos de Azevedo

COR José Baptista Evaristo

GENERAL Luís E. Estêves de Araújo

COR Luís Manuel Curto

COR Nuno Álvaro dos Santos Silva

CMG Paulo G. M. Reynaud Silva

SMOR Vítor Lopes Pires

DONATIVOS

Registamos com enorme satisfação os donativos feitos à ASMIR, os quais agradecemos reconhecidamente.

SMOR António Almeida Lourenço - 500,00€

SAJU Armando Pereira Bordonhos - 16,00€

COR Carlos Eduardo Mendes Cação da Silva - 12,50€

CAP Eduardo do Carmo Duarte - 6,00€

CAP Francisco Encarnação Afonso - 8,98€

MGEN Hugo Eugénio Reis Borges - 24,00€

SMOR Joaquim José Pinto Teixeira - 11,00€

SSARG Jorge Manuel Santos - 200,00€

1.º TEN José Manuel dos Santos Alves - 41,00€

COR Luís Manuel Curto - 22,50€

CAP Manuel Roldão Fernandes - 20,00€

PCABO Manuel de Oliveira Alberto - 20,00€

TCOR Mário João Ley Garcia - 20,00€

SAJU Óscar Ferreira de Jesus - 16,00€

MAJ Vicente Furtado Dias - 26,00€

D. Maria Eugénia Graça Costa - 25,00€

D. Maria Fernanda Cruz Oliveira A. Pina - 50,00€



**Que todos sejamos Prendados
com uma PÁSCOA
em Harmonia e Felicidade**

